

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N°013/2015 - CCF

Florianópolis, 29 de maio de 2015.

Altera a Resolução 006/2013/CCF que trata da concessão de afastamento dos servidores para Pós-Graduação.

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei n° 11.784, de 22 de setembro de 2008, que reestrutura o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019 da CDP, de 03 de maio de 2012, que institui as normas para concessão de afastamento para pós-graduação aos servidores IFSC,

CONSIDERANDO a aprovação na 228ª (ducentésima vigésima oitava) reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Florianópolis,

#### **RESOLVE:**

ALTERAR a Resolução nº 006/2013 – CCF: Art. 1º: excluir § único; Art. 2º itens I, II, III, V; Art. 3º: incluir itens "e" e "f"; alterar § 1º; excluir § 2º e § 3º.

**DEFIFINIR** os critérios para a concessão de afastamento aos docentes para pósgraduação parcial ou integral sem substituição, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC - Câmpus Florianópolis.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
INSTITUTO FEDERAL
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

- Art. 1° A solicitação de concessão de afastamento para pós-graduação deverá ser protocolada pelo servidor no Departamento Acadêmico de origem, no primeiro mês letivo do semestre que antecede o afastamento.
- Art. 2º Após protocolado, o processo de afastamento para pós-graduação seguirá o seguinte trâmite interno:
- I. Análise e parecer do Colegiado do Departamento;
- II. Ciência e parecer da Diretoria de Ensino;
- III. Parecer final da Direção Geral;
- V. Instrução final do processo pela DGPF.
- Art. 3° A concessão do afastamento ao servidor deverá ser analisada, conforme formulário em anexo, pela Chefia de Departamento, obedecendo aos seguintes critérios:
- a) relevância institucional do curso pretendido;
- b) aplicabilidade do curso pretendido nas atividades de ensino ou na gestão institucional;
- c) vínculo com um grupo de pesquisa cadastrado no Câmpus;
- d) interferência no pleno funcionamento institucional;
- e) avaliação de desempenho;
- f) maior tempo de serviço na instituição.
- § 1° No caso de afastamento para especialização, cujo curso seja ofertado na modalidade a distância (em qualquer localidade), ou presencial, na região da grande Florianópolis, o servidor poderá solicitar afastamento parcial/integral sem substituto, somente para o período da realização do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Art. 4° Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Câmpus.

Publique-se e

Cumpra-se.

MAURÍCIO GARIBA JUNIOR

Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA SANTA CATARINA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS

### FORMULÁRIO DE ANALISE DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Parcial			Integra	Integral		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Especialização	Mestrado	Dou	ıtorado	Pós-Doutorado		
***************************************	9					
ados do Servidor						
me Completo						
NPE n°						
partamento						
	*/					
Dados do Projeto	3					
Área do onhecimento			Instituiçã	0		
	6 4	Resum	o/Objetivo	A.		
				s		
	Jus	stificativa/Rele	evância Instituc	ional		
	. Jus	stificativa/Rele	evância Instituc	ional ,		
	Ju	stificativa/Rele	evância Instituc	ional .		
	Ju	stificativa/Rele	evância Instituc	ional .		
	Jus	stificativa/Rele	evância Instituc	ional		
	Ju	stificativa/Rele	evância Instituc	ional		
	Jus	stificativa/Rele	evância Instituc	ional		
		stificativa/Rele	evância Instituc	ional		
		stificativa/Rele	evância Instituc	ional		
	grupo de pesquisa cac			ional		
Sim. Nome do G				ional		
	grupo de pesquisa cac			ional		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS

## Preenchido pela chefia imediata:

. Impacto na criação/aprimorame	ento de cursos (Citar o	o(s) curso(s))			
ON NO.					
Curso planeiado no PDI: ani	lionoza dinata d			***************************************	
Curso planejado no PDI: apl					
Curso planejado no PDI: apl					
Curso não planejado no PDI	so				
Curso não planejado no PDI	: sem plano futuro de	criação de curso			
Aplicabilidade nas atividades de	e ensino ou no gostão	to attack to a			
Fundamental	, ensillo od na gestao	institucional			
Muito aplicado					
Pouco aplicado					
Não aplicado				(*)	
stificativa:				4	
	*				
€	**	i			
			X.		
NV 9	36				
	The state of the s				
nterferência no pleno funcionam	ento institucional				
tificativa:	ionto indutucional				
<i>y</i> :		50*	787		
•					
sinatura e carimbo do Chefe de I	Departamento:	4			
22 21 21 31 40 1	partamento				